



Diário Oficial do Município de Cordeiro

Ano 03

Nº 25

Acesso
Online

Órgão Oficial do Município - 09 de Maio de 2019

Editor-chefe: **JOÃO PEDRO CORREIA PEREIRA**

PORTARIA Nº 105/2019

PRONUNCIAMENTO

Modalidade	Regular
Ordenador	Renata da Costa Ferreira
Órgão	F M A S - Cordeiro RJ
Entidade Subvencionada	APAE
Objeto	Prestação de Contas de Subvenção Social
Parcela	8ª Parcela
Parcela recebida em	29 de março de 2019

Considerando, o Termo de Fomento nº. 001/2018 de 19 de maio de 2018, a qual concede subvenção à entidade acima citada;

Considerando, ainda, o exame realizado nas peças que compõe a prestação de contas em análise, bem como as conclusões contidas no parecer da Controladoria Geral do Município.

O Prefeito de Cordeiro, RJ, no uso das atribuições legais, pertinentes, atesta conhecimento do Relatório e Parecer da CGM e certifica a Prestação de Contas, pela Regularidade.

Cordeiro, 11 de abril de 2019.

Luciano Ramos Pinto
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 104/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
RESOLVE:

DESIGNAR os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão de Avaliação de Imóvel, alugado no âmbito da administração pública, abrangendo atendimento as Secretarias Municipais, Fundos Municipais e Autarquias, a contar desta data.

- I. Alexandre Bezerra Leite - Assessor Jurídico – matrícula n.º 80171026
- II. Bruno Azevedo Santos - Diretor Especializado em Engenharia - matrícula n.º 14191247
- III. Heráclito Ortega Braga – Fiscal Tributário II – matrícula n.º 20078074

Torna-se sem efeito a Portaria n.º 026/2019. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 17 de abril de 2019
LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N.º 1147/2005, E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:

NOMEAR NATHALYA NUNES MOURÃO para ocupar o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Pedagogia, Índice CCV, da Secretaria Municipal de Educação, Prefeitura Municipal de Cordeiro, a contar de 01 de maio de 2019. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2019.

LUCIANO RAMOS PINTO

PORTARIA Nº 106/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N.º 1147/2005, E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:

NOMEAR MÁRCIO SÉRGIO RAMOS DE SOUZA para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Obras, Índice CCIV, da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, Prefeitura Municipal de Cordeiro, a contar de 01 de maio de 2019. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2019.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

PORTARIA Nº 107/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N.º 354/1990, E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:

CONCEDER Readaptação de Função a servidora municipal **LUCIANA MENEZES NEVES DE OLIVEIRA**, Professora, matrícula n.º 300121301, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Escola Municipal José Pinho de Carvalho, pelo período de 180 dias, a contar de 03/03/2019 a 29/08/2019, de acordo com o Processo Administrativo n.º 1066/2019, e o Parecer da Junta Médica do Município. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de maio de 2019

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

PODER EXECUTIVO

Luciano Ramos Pinto
PREFEITO

Maria Helena Coelho Pinto Vasconcellos
VICE-PREFEITA

Obney Américo do Espírito Santo
Procurador Geral Do Município

Fabrcio Barros Pinto
Chefe de Gabinete e Sec. de Turismo

Ana Livia Peres Villa Nova Farsurra
Controladoria Geral do Município

Thiago Romito Bon
Secretário de Fazenda

Bruno Badini
Secretário de Administração

Amilton Luís Ferreira de Souza
Secretário Geral de Governo

Vania Lúcia Vieira Huguenin
Secretária De Saúde

Renata Ferreira
Secretária De Assistência Social E Direitos Humanos

Pablo Renzi Peres Caruzo
Secretário De Planejamento E Orçamento

Telma Macêdo de Paiva
Secretário De Educação

Ailton Farinha Taveira
Secretário De Defesa Civil

Marcelo Pinheiro Henrique
Secretário Indústria, Comércio E Desenvolvimento Econômico

Márcio Sauerbron
Secretário De Agricultura

Luiz Antônio da Glória Medeiros
Secretário De Cultura

Luciano Lopes de Carvalho
Secretário de Obras e Urbanismo

Amarildo Lanes Luz
Secretário De Meio Ambiente

Solano Pereira Britto
Secretário De Trânsito

EXPEDIENTE:

O Diário Oficial do Município de Cordeiro é uma publicação da Prefeitura Municipal de Cordeiro, criado pela Lei 2157/2017. Órgão responsável Gabinete do Prefeito, Endereço: Avenida Presidente Vargas, nº 42/54, Centro, Cordeiro/RJ. CEP: 28.540-000.

Telefone: (22) 2551-0145.

SITE: www.cordeiro.rj.gov.br

E-MAIL: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br

CNPJ: 28.614.865/0001-67

Editor-Chefe: JOÃO PEDRO CORREIA PEREIRA

Periodicidade: **semanal**

Disponível: www.cordeiro.rj.gov.br

PORTARIA Nº 108/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 354/1990, E SUAS ALTERAÇÕES, R E S O L V E:

CONCEDER Readaptação de Função a servidora municipal **GLAZENETE DA COSTA SOUZA CABRAL**, Auxiliar de Serviços Gerais I, matrícula nº 100111197, lotada na Secretaria Municipal de Administração, pelo período de 180 dias, a contar de 28/03/2019 a 23/09/2019, de acordo com o Processo Administrativo nº 1138/2019, e o Parecer da Junta Médica do Município. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de maio de 2019.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

PORTARIA Nº 109/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 354/1990, E SUAS ALTERAÇÕES, R E S O L V E:

CONCEDER Readaptação de Função ao servidor municipal **FLÁVIO LUIZ SILVA FELICIANO**, Coletor de Lixo, matrícula nº 50000808, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, pelo período de 180 dias, a contar de 09/04/2019 a 05/10/2019, de acordo com o Processo Administrativo nº 566/2019, e o Parecer da Junta Médica do Município. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de maio de 2019

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

PORTARIA Nº 110/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, EM OBSERVÂNCIA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, LEI MUNICIPAL Nº 1700/2012 E LEIS FEDERAIS Nº 8.080/90 E 8.142/90, **CONSIDERANDO** o teor do disposto no Ofício Nº 003/CMS/2019, encaminhado pelo Conselho Municipal de Saúde. R E S O L V E:

HOMOLOGAR a composição do Conselho Municipal de Saúde do Município de Cordeiro eleitos na 10ª Conferência Municipal de Saúde para o quadriênio 2019/2022.

SEGMENTO USUÁRIOS

1- Paróquia Nossa Senhora da Piedade	TITULAR	
Rosângela Abreu Rodrigues Vieira2- Associação das Folias de Cordeiro	Carlos Pinto	TITULAR
3- A.R.L.S. Pátria e Família (Loja Maçônica de Cordeiro)	Cristiano Gomes Bastos	TITULAR
4- Associação de Moradores Recanto das Palmeiras	TITULAR	
David José Baptista5- Paróquia do Sagrado Coração de Jesus	Marilene Madeira Gomes	TITULAR

SEGMENTO PROFISSIONAL DE SAÚDE

Nádia Maria Pinto de Oliveira- Vig. em Saúde	TITULAR
Waleska dos Santos Meireles - SMS	TITULAR
Alberto Henry Ragozo Braz - USF Manancial	TITULAR
Rossana Pereira Espindola – Vig. Sanitária	SUPLENTE
Livia Montechiari Werneck - SMS	SUPLENTE
Felipe Araújo Domingos - SMS	SUPLENTE

SEGMENTO PRESTADOR DE SERVIÇO PÚBLICO/PRIVADO

Exatus Laboratório de Análises Clínicas Janaina Romito Gonçalves	TITULAR
FISE – Clínica de Fisioterapia Carriello Marina Mesquita Dias	SUPLENTE

SEGMENTO GESTOR

Vânia Lúcia Vieira Huguenin - SMS	TITULAR
Eliana da Silva Gomes Curty - SMS	TITULAR
Janine Amaral Monnerat - SMS	SUPLENTE
Marcelo Pinheiro Henrique – Prefeitura	SUPLENTE

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 03 de maio de 2019.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

TERMO ADITIVO Nº 001/2019 DO CONTRATO Nº 125/2017

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO**, ESTADO DE RIO DE JANEIRO, com sede administrativa à Rua Nacib Simão, nº 1325 – Rodolfo Gonçalves – Cordeiro/RJ, neste ato representado pela gestora do Fundo Municipal de Saúde, Srª **VÂNIA LÚCIA VIEIRA HUGUENIN**, portadora da cédula de identidade RG n.º 05.161.394-1 - DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o nº CPF nº 702.192.307-49, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **MD 31 TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ n.º 05.594.176/0001-32, estabelecida à Rua Padre André Boaventura, 38 - Bairro São Luiz – Cordeiro-RJ, neste ato representado pela Senhora **Maria Dalva do Nascimento Souza**, portador da Carteira de Identidade nº 05.765.571-4 IFP e do CPF nº 035.167.147-19, residente e domiciliada neste município, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. Cláusula Primeira – Do objeto
 - 1.1– Na forma do artigo 57, II da Lei 8666/93, o presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**, do contrato de n.º 125/2017, datado de **30 de junho de 2017**, ainda em vigência.
 - 1.2– A liquidação e pagamento serão feitos de acordo com medições autorizadas pela Secretária Municipal de Saúde.
2. Cláusula Segunda – Do prazo de vigência do contrato
 - 2.1– O prazo de vigência que findaria em **30/04/2019**, fica prorrogado até **30/10/2019**.
- 3.0 – Cláusula Terceira – Das disposições Gerais:
 - 3.1 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Cordeiro, 29 de abril de 2019.

Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro
Vânia Lúcia Vieira Huguenin
Secretária Municipal de Saúde

Maria Dalva do Nascimento Souza
M D 31 Telecomunicações e Serviços LTDA
Contratada

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Considerando a decisão da Sr. Pregoeira e sua Equipe de apoio, instituído pela portaria nº 012/2019, compostas pelos membros: Pregoeira: Kelly Silva Bonifácio e Equipe de Apoio: Bárbara de Souza Lima, Thais de Araujo Caeres e Thulio Prata Soares que classificou a empresa **VEGA PRODUÇÕES, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICA LTDA**, situada na Rod. RJ 116 – Barra Mansa – São Sebastião do Alto/RJ, CEP: 28550-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 25.245.017/0001-30 como vencedora do edital do Pregão Presencial nº 028/2019, referente a Contratação de empresa para exploração de áreas comerciais, gestão, organização, comercialização, realização, produção, bem como exploração geral do evento 77ª Exposição Comercial, Industrial e Agropecuária de Cordeiro – 2019, que ocorrerá nos dias 17 a 21 de julho de 2019, sendo que terá a cessão de área determinada (que não será utilizada para a realização de eventos do município), no Parque de Exposições Raul Veiga, Cordeiro, RJ, no período de 1º de julho de 2019 até a total desocupação da área no dia 30 de Julho de 2019, de acordo com os termos do Edital e as especificações e disposições do Termo de Referência. A contratação referida se trata de valor global pago pela empresa vencedora ao Município de Cordeiro.

Considerando ser do interesse Público **HOMOLOGA** a decisão da Sra. Pregoeira e sua Equipe de Apoio que julgou e considerou vencedora do certame a empresa:

I VEGA PRODUÇÕES, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICA LTDA, situada na Rod. RJ 116 – Barra Mansa – São Sebastião do Alto/RJ, CEP: 28550-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 25.245.017/0001-30, com o valor global de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).Dê-se ciência a firma vencedora, com determinação para as providências cabíveis e necessárias.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.
Cordeiro-RJ, em 06 de Maio de 2019.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2019

OBJETO: Ref. a futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de propaganda volante e gravação de spots em estúdio, para divulgação de eventos, atos institucionais, campanhas, entre outros pelo Gabinete do Prefeito, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

LOCAL E DATA: 24 de Maio de 2019, às 14h, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cordeiro.

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL, N.º. 034/2019, disponível **EXCLUSIVAMENTE** no site <http://www.cordeiro.rj.gov.br/>, a partir do dia 10 de Maio de 2019.

VALOR ESTIMADO/MÁXIMO: R\$74.401,65.

Cordeiro, 06 de Maio de 2019.

KELLY SILVA BONIFÁCIO
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE N.º 003/2019

OBJETO: Ref. a contratação de empresa para realização de obras de adaptação de parte da Escola Municipal Rita Cabral Pinto, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas Projeto Básico anexo ao edital.

LOCAL E DATA: 23 de Maio de 2019, às 12h, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cordeiro.

EDITAL CARTA CONVITE, N.º. 003/2019, disponível no site <http://www.cordeiro.rj.gov.br/>, a partir do dia 10 de Maio de 2019.

Obs: Os interessados **deverão obrigatoriamente** certificar o interesse em participar do certame no prazo máximo de até 24 horas da abertura do referido, preenchendo o **recibo** constante no **Anexo IV** do edital e enviando ao Setor de Licitações da Prefeitura de Cordeiro, por meio do endereço licitacao@cordeiro.rj.gov.br, sob pena de, não o fazendo, incorrer em desclassificação do certame.

Valor estimado/máximo: **R\$ 324.096,29**.

Cordeiro, 06 de Maio de 2019.

KELLY SILVA BONIFÁCIO
Presidente da CPL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Cordeiro

COMUNICADO
Nº004/2019

JARI JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
Resultados dos julgamentos dos recursos de multas de trânsito

DEFERIDO		INDEFERIDO	
PROCESSO Nº	AUTO DE INFRAÇÃO Nº	PROCESSO Nº	AUTO DE INFRAÇÃO Nº
0899/2019	G28520765	1084/2019	G28521393
1019/2019	G28521865	1268/2019	G28521028
1139/2019	G28521633	1386/2019	G28521861
1234/2019	G28521795	1631/2019	G28521454
1443/2019	G28521850	1673/2019	G28521687
1720/2019	G28521565	x-x-x-x-x-x	x-x-x-x-x-x
1736/2019	G28521784	x-x-x-x-x-x	x-x-x-x-x-x

LEI N.º 2336/2019

“DISPÕE SOBRE: ABRE CRÉDITO ADICIONAL POR ASSINATURA DE CONVÊNIO NO ORÇAMENTO GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO” O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir através de Decreto Crédito Adicional no valor de R\$ 460.952,38 (Quatrocentos e sessenta mil reais, novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos).

Art. 2º - Os recursos para atender o art. 1º são provenientes de convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cordeiro e o **MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL**, através da Proposta nº 038435/2018.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de maio de 2019.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

DECRETO Nº 040/2019

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.” O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS N.º 2318/2018, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, o crédito suplementar no valor de **R\$ 59.000,00 (cinquenta mil reais)** para reforço de dotações que se tornam insuficientes no exercício corrente.

Art. 2º - Os recursos para atender o art. 1º são decorrentes de anulação parcial de dotações orçamentárias do próprio Fundo, conforme demonstrativo abaixo:

PROG. TRABALHO	NAT. DESPESA F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
0001	/1401.1012200602.071-3390.30.00-00	5.000,00	
0002	/1401.1012200602.071-3390.39.00-00	5.000,00	
0003	/1401.1012200602.071-4490.52.00-00	1.000,00	
0011	/1401.1012200602.105-3390.39.00-00	226,21	
0014	/1401.1030100601.124-3390.39.00-00	10.000,00	
0015	/1401.1030100601.124-3390.39.00-04	10.000,00	
0055	/1401.1030200612.154-3390.91.03-00	5.885,07	
0072	/1401.1030400582.109-3390.14.00-00	1.000,00	
0073	/1401.1030400582.109-3390.14.00-51	10.000,00	
0075	/1401.1030400582.109-3390.32.00-51	5.000,00	
0076	/1401.1030400582.109-3390.36.00-51	1.000,00	
0078	/1401.1030400582.109-4490.52.00-51	1.000,00	
0087	/1401.1030400582.213-3390.14.00-51	1.000,00	
0090	/1401.1030400582.213-3390.36.00-51	1.000,00	
0091	/1401.1030400582.213-3390.39.00-51	888,72	
0092	/1401.1030400582.213-4490.52.00-51	1.000,00	
0074	/1401.1030400582.109-3390.30.00-51		25.000,00
0077	/1401.1030400582.109-3390.39.00-51		34.000,00
Totais:		59.000,00	59.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de abril de 2019.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE N.º 004/2019

OBJETO: Ref. a contratação de empresa especializada para reforma e adaptação da Creche Municipal Padre Antônio Claret, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

LOCAL E DATA: 22 de Maio de 2019, às 12h, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cordeiro.

EDITAL CARTA CONVITE, Nº. 004/2019, disponível no site <http://www.cordeiro.rj.gov.br/>, a partir do dia 10 de Maio de 2019.

Obs: Os interessados **deverão obrigatoriamente** certificar o interesse em participar do certame no prazo máximo de até 24 horas da abertura do referido, preenchendo o **recibo** constante no **Anexo IV** do edital e enviando ao Setor de Licitações da Prefeitura de Cordeiro, por meio do endereço licitacao@cordeiro.rj.gov.br, sob pena de, não o fazendo, incorrer em desclassificação do certame.

Valor estimado/máximo: **R\$ 192.332,64**.

Cordeiro, 06 de Maio de 2019.

KELLY SILVA BONIFÁCIO
Presidente da CPL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

CONTRATADA: VEGA PRODUÇÕES, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICA LTDA

OBJETO: Ref. a Contratação de empresa para exploração de áreas comerciais, gestão, organização, comercialização, realização, produção, bem como exploração geral do evento 77ª Exposição Comercial, Industrial e Agropecuária de Cordeiro – 2019, que ocorrerá nos dias 17 a 21 de julho de 2019, sendo que terá a cessão de área determinada (que não será utilizada para a realização de eventos do município), no Parque de Exposições Raul Veiga, Cordeiro, RJ, no período de 1º de julho de 2019 até a total desocupação da área no dia 30 de Julho de 2019, de acordo com os termos do Edital e as especificações e disposições do Termo de Referência. A contratação referida se trata de valor global pago pela empresa vencedora ao Município de Cordeiro e conforme especificação no prego presencial nº 028/2019.

PRAZO: Contrato será válido, a partir da sua assinatura, até a total desocupação da área no dia 30 de Julho de 2019, podendo ser prorrogado, aditivado em valor ou suprimido, conforme necessidade e entendimento da Administração Pública, de acordo com os artigos 57, II e 65 e seguintes todos da Lei nº 8666/93.

VALOR GLOBAL: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, o responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados será a Comissão composta por:

- **Fabrizio Barros Pinto** – Secretário Municipal Interino de Turismo – Matrícula nº 90171013
- **Marcelo Pinheiro Henrique** – Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico – Matrícula nº 31171105
- **Luiz Antônio da Glória Medeiros** – Secretário Municipal de Cultura – Matrícula nº 30171122
- **Lívia Pires Bastos** – Auxiliar Administrativo – Mat: 400131413
- **José Samyr de Azevedo Fernandes** – Auxiliar Administrativo – Mat: 100141449.

DATA DA ASSINATURA: 07 de Maio de 2019.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Considerando a decisão da Sra. Pregoeira e sua Equipe de apoio, instituída pela portaria nº 012/2019, compostas pelos membros: Pregoeira: Kelly Silva Bonifácio e Equipe de Apoio: Bárbara de Souza Lima, Thais de Araujo Caeres e Thulio Prata Soares que classificaram as empresas **ROMEIRO & ROMEIRO COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELIME**, situado na Av. Presidente Vargas, 118 – Loja 18 – Centro – Cordeiro/RJ, CEP: 28540-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.596.357/0001-72, **CANAÁ DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA ME**, situado na Rua Armando Chaves Monteiro, 105 – Loja 01 – Boa Esperança - Carmo/RJ, CEP: 28640-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.542.335/0001-95 e **3 B COMERCIAL EIRELIME**, situado na Rua Maria da Silva Machareth, 45, Influência

LEI N.º 2335/2019

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DOS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, BEM COMO DA VALIDADE DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017, TUDO CONFORME AUTORIZAÇÃO DA LEI Nº 2107/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a prorrogar, por mais 08 (oito) meses, os contratos temporários derivados do Processo Seletivo nº 001/2017, permitidos pela Lei nº 2107/2017.

Parágrafo único - A vigência dos contratos mencionados neste artigo fica condicionada a realização do competente Concurso Público, para provimento definitivo das vagas existentes, não podendo ultrapassar o fim do corrente ano de 2019.

Art. 2º - Fica prorrogado o resultado final do Processo Seletivo nº 001/2017, bem como a respectiva classificação dos candidatos aprovados.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá realizar novas convocações, suprimindo vacâncias ocorridas por afastamentos temporários ou definitivos dos servidores atualmente contratados através do processo seletivo citado nesta lei.

Art. 4º - Ficam criadas as vagas constantes no quadro abaixo, todas relativas aos cargos autorizados na Lei Municipal nº 2.107/2017, respeitada a classificação prorrogada no art. 2º desta lei.

Quantidade	Função	Carga horária	Vencimento
18	Assistentes de Educação	32 horas semanais	R\$ 1.047,90
06	Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas semanais	R\$ 1.047,90
05	Cozinheiro	40 horas semanais	R\$ 1.047,90
12	Mediador	22 horas semanais	R\$ 1.350,44
17	Professores para Ensino Fundamental I	22 horas semanais	R\$ 1.350,44
01	Professor de Ciências Naturais para o Ensino Fundamental 2	16 horas semanais	R\$ 1.350,44

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, mantendo as demais disposições contidas na Lei nº 2.107/2017, exceto as contrárias a presente norma.

Gabinete do Prefeito, 30 de abril de 2019.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

CONTRATADA: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM

OBJETO: Ref. a prestação de serviços técnicos de desenvolvimento institucional, por parte do IBAM à CONTRATANTE, para execução de Concurso Público, visando o provimento de cargos do Quadro Permanente de Pessoal da CONTRATANTE.

PRAZO: Este Contrato é válido nas condições apresentadas pelo **prazo de 12 (doze) meses**, admitida a prorrogação, por mútuo acordo, por prazo igual ou inferior ao ora pactuado.

VALOR: R\$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais) que serão pagos com o resultado da arrecadação obtida com o pagamento dos valores de inscrição pelos candidatos.

DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2019.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

– Carmo/RJ, CEP: 28.640-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 30.703.806/0001-07 como vencedoras do edital do Pregão Presencial nº 029/2019, Ref. a futura e eventual aquisição de aditivos e lubrificantes, que atendam as Normas da ABNT e detenham Certificado de Qualidade do INMETRO, para veículos oficiais e maquinário desta municipalidade, para atendimento às diversas Secretarias Municipais, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

Considerando ser do interesse Público HOMOLOGO a decisão da Sra. Pregoeira e sua Equipe de Apoio que julgou e consideraram vencedoras do certame as empresas:

I. ROMEIRO & ROMEIRO COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI ME, situado na Av. Presidente Vargas, 118 – Loja 18 – Centro – Cordeiro/RJ, CEP: 28540-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.596.357/0001-72, com o valor global de R\$ 18.975,30 (dezoito mil e novecentos e setenta e cinco reais e trinta centavos).

II. CANAÃ DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA ME, situado na Rua Armando Chaves Monteiro, 105 – Loja 01 – Boa Esperança - Carmo/RJ, CEP: 28640-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.542.335/0001-95, com o valor global de R\$ 13.612,30 (treze mil e seiscentos e doze reais e trinta centavos).

III. 3 B COMERCIAL EIRELI ME, situado na Rua Maria da Silva Machareth, 45, Influência – Carmo/RJ, CEP: 28.640-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 30.703.806/0001-07, com o valor global de R\$ 14.642,65 (quatorze mil e seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

Dê-se ciência a firma vencedora, com determinação para as providências cabíveis e necessárias. Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Cordeiro-RJ, em 08 de Maio de 2019.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2019

OBJETO: Ref. a aquisição de uniforme escolar para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

LOCAL E DATA: 27 de Maio de 2019, às 13h, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cordeiro.

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL, Nº. 035/2019, disponível **EXCLUSIVAMENTE** no site <http://www.cordeiro.rj.gov.br/>, a partir do dia 10 de Maio de 2019.

VALORESTIMADO/MÁXIMO: R\$72.732,88.
Cordeiro, 08 de Maio de 2019.

KELLY SILVA BONIFÁCIO
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N.º 002/2019

OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviços de OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM sito no bairro Morada do Poeta, Cordeiro-RJ, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Projeto Básico, anexo I do edital, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, da População e do Município de Cordeiro, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no anexo I do edital.

LOCAL E DATA: 30 de Maio de 2019, às 12h, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cordeiro.

EDITAL TOMADA DE PREÇO, Nº. 002/2019, disponível **EXCLUSIVAMENTE** no site <http://www.cordeiro.rj.gov.br/>, a partir do dia 10 de Maio de 2019.

VALORESTIMADO/MÁXIMO: R\$579.465,25

Cordeiro, 08 de Maio de 2019.
KELLY SILVA BONIFÁCIO
Presidente da CPL

TERMO ADITIVO Nº 001/2019 DO CONTRATO Nº 077/2017

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, ESTADO DE RIO DE JANEIRO, com sede administrativa na Av. Presidente Vargas, 400, Centro, Cordeiro/RJ, CEP: 28.540-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.212.975/0001-46, representado neste ato pela secretária Sr^ª. **RENATA DA COSTA FERREIRA**, portador do CPF nº. 020.556.1996, residente e domiciliado em Cordeiro-RJ, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **EXATA AUDITORIA, CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA LTDA ME** CNPJ N.º 24.116.713/0001-83, estabelecida à Alameda Washington Magalhães, nº 18 – Nova Esperança – Trajano de Moraes – RJ, neste ato representada pelo Sr. **Marcelo Badini Gonçalves**, portador da Carteira de Identidade nº 11.626.586-9 e do CPF nº 076.958.737-21, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. Cláusula Primeira – Alteração da razão social da contratada:

1.1– Fica alterada a razão social da pessoa jurídica, que antes era **EXATA AUDITORIA, CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA LTDA ME** e agora passa a ser **EXATA PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS EIRELI**, de acordo com a solicitação e demais documentos comprobatórios apresentados pela pessoa jurídica em questão, no processo licitatório nº 025/2017.

2. Cláusula Segunda – Do prazo de vigência do contrato

2.1– Na forma do artigo 57, II da Lei 8666/93, o presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**, do contrato de n.º **077/2017**, datado de 09 de maio de 2017, ainda em vigência. O prazo de vigência que findaria em 09/05/2019, fica prorrogado até 09/05/2020.

3. Cláusula Terceira – Do valor:

3.1– Durante a nova vigência, o valor do Contrato será de R\$ 51.600,00. Cujo custeio correrá por conta da programação orçamentária determinada no pedido da secretária.

4. Cláusula Quarta – Das disposições Gerais:

4.1 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.
Cordeiro, 06 de maio de 2019.

Fundo Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Renata da Costa Ferreira
Secretária

Exata Procedimentos Administrativos Eireli
Marcelo Badini Gonçalves
Contratada



Cidade Exposição